

LEI COMPLEMENTAR N. 658

, DE 13 DE ABRIL

DE 2012.

Altera dispositivos das Leis Complementares nºs 307, de 1º de outubro de 2004; 399, de 7 de dezembro de 2007; e 645, de 20 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1°. Os anexos I e II da Lei Complementar nº 645, de 20 de dezembro de 2011 passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.
- Art. 2°. O anexo VIII da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, fica acrescido das gratificações dispostas no Anexo III desta Lei Complementar.
 - Art. 3°. O art. 27 da Lei Complementar nº 307 de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 27. O servidor efetivo designado para compor Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou para exercer a função de Pregoeiro ou de Presidente da Comissão de Licitação, fará jus à percepção mensal da gratificação de Comissão de Licitação e Pregoeiro disposta no Anexo VIII desta Lei Complementar.
- § 1°. O servidor efetivo poderá ser designado para desempenhar mais de uma das atividades previstas no *caput*, o que não acarretará a percepção de mais de uma gratificação.
- § 2º. A gratificação de que trata o *caput*, em razão da sua natureza jurídica, poderá ser acumulada com a remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento do quadro de pessoal do Tribunal de Contas.
- § 3°. A gratificação prevista no *caput* deste artigo não é computável para fins de disponibilidade e aposentadoria."
- Art. 4°. O capítulo VI da Lei Complementar n° 307 de 2004, fica acrescentado dos artigos 27-A e 27-B com as seguintes redações:
- "Art. 27-A. O servidor efetivo no exercício da função administrativa de membro de comissão permanente de sindicância ou de comissão permanente de processo administrativo disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado, fará jus à percepção mensal da gratificação de Comissão Disciplinar disposta no Anexo VIII desta Lei Complementar.
- § 1º. O membro suplente terá direito à gratificação a que fizer jus o membro substituído durante o período da substituição, a qual não será inferior, entretanto, a um mês de trabalho.
- § 2°. A gratificação de que trata o *caput*, em razão da sua natureza jurídica, poderá ser acumulada com a remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento do quadro de pessoal do Tribunal de Contas.

Muf



- § 3°. A gratificação prevista no *caput* deste artigo não é computável para fins de disponibilidade e aposentadoria.
- Art. 27-B. O servidor efetivo requisitado para exercer atividades de segurança institucional no Tribunal de Contas do Estado fará jus à percepção mensal, enquanto perdurar a necessidade excepcional de segurança, da gratificação Especial de Segurança Institucional disposta no Anexo VIII desta Lei Complementar, não incorporável para qualquer efeito, sem prejuízo dos seus vencimentos no órgão de origem.

Parágrafo único. Além do disposto do *caput*, o servidor poderá optar por perceber os auxílios saúde, transporte e alimentação, concedidos aos servidores do Tribunal de Contas, não cumulativos com benefícios ou auxílios semelhantes pagos, no órgão de origem, sob o mesmo título ou idêntico fundamento."

- Art. 5°. O art. 6° da Lei Complementar n° 399, de 7 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 6°. O subsídio do Procurador é o disposto no Anexo I desta Lei Complementar."
- Art. 6°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária consignada ao Tribunal de Contas do Estado, suplementadas, se necessário.
- Art. 7°. Ficam revogados os incisos III, IV, V e o $\S 2^{\circ}$ do art. 2° e os Anexos II e IV da Lei Complementar n° 399 de 2007.
- Art. 8°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS

- 1 TRIBUNAL PLENO
- 2 PRIMEIRA CÂMARA
- 3 SEGUNDA CÂMARA
- 4 PRESIDÊNCIA

4.1 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- 4.1.1 Chefia de Gabinete
- 4.1.2 Assessoria Técnica
- 4.1.3 Assessoria Jurídica
- 4.1.4 Assessoria Parlamentar
- 4.1.5 Assessoria de Cerimonial
- 4.1.6 Assessoria de Comunicação Social
- 4.1.7 Assistência Administrativa

4.2 - PROCURADORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

4.3 – CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC

- 4.3.1 Assessoria
- 4.3.2 Assistência Administrativa

4.4. ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

4.5 – SECRETARIA DAS SESSÕES

- 4.5.1 Assessoria Técnica
- 4.5.2 Comissão de Jurisprudência e Assuntos Institucionais
- 4.5.3 Secretaria do Pleno
- 4.5.4 Secretaria da 1ª Câmara
- 4.5.5 Secretaria da 2ª Câmara

5 - VICE-PRESIDÊNCIA

6 - GABINETE DA CORREGEDORIA

- 6.1 Chefia de Gabinete
- 6.1.1 Assessoria
- 6.1.2 Assistência Administrativa

7 - GABINETE DA OUVIDORIA

- 7.1 Chefia de Gabinete
- 7.1.1 Assessoria





7.1.2 - Assistência Administrativa

8 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA - IEP

8.1 - Gerência Geral

- 8.1.1 Assessoria Técnica
- 8.1.2 Gerência Setorial de Biblioteca e Jurisprudência
- 8.1.3 Gerência Setorial de Treinamento, Qualificação e Eventos
- 8.1.4 Gerência Setorial de Estudos e Pesquisas
- 8.1.5 Assistência Administrativa

8.2 – Escola de Contas

- 8.2.1 Assessoria
- 8.2.2. Assistência Administrativa

9 - GABINETE DE CONSELHEIRO

- 9.1 Chefia de Gabinete
- 9.1.1 Assessoria
- 9.1.2 Assistência Administrativa

10 - GABINETE DE AUDITOR

- 10.1 Chefia de Gabinete
- 10.1.1 Assessoria
- 10.1.2 Assistência Administrativa

11 – GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

- 11.1 Chefia de Gabinete
- 11.1.1 Assessoria
- 11.1.2 Assistência Administrativa

11.2 - GABINETES DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

- 11.2 Chefia de Gabinete
- 11.2.1 Assessoria
- 11.2.2 Assistência Administrativa

12 – SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

12.1 – Assessoria Técnica

12.2 - Divisão Cartorária

12.2.1 - Assistência Administrativa

12.3 – SECRETARIA EXECUTIVA

- 12.3.1 Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena
- 12.3.2 Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal
- 12.3.3 Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná
- 12.3.4 Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes
- 12.3.5 Secretaria Regional de Controle Externo de São Miguel do Guaporé
- 12.3.6 Secretaria Regional de Controle Externo de Porto Velho



11	27	Dimaka	J .	C 1	I - A	nbiental
1 2		– Direio	ายล ดะ	Contro	ne An	nbientai

- 12.3.7.1 Divisão de Monitoramento e Fiscalização
- 12.3.8 Diretoria de Projetos e Obras
- 12.3.8.1 Divisão de Análise de Licitações e Contratos
- 12.3.9 Diretoria de Controle de Atos de Pessoal
- 12.3.9.1 Divisão de Admissão de Pessoal
- 12.3.9.2 Divisão de Inativos e Pensionistas Civil
- 12.3.9.3 Divisão de Inativos e Pensionistas Militar
- 12.3.10 Diretoria de Controle I
- 12.3.11 Diretoria de Controle II
- 12.3.12 Diretoria de Controle III
- 12.3.13 Diretoria de Controle IV
- 12.3.14 Diretoria de Controle V
- 12.3.15 Diretoria de Controle VI

13 – SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

13.1 - Assessoria Técnica

13.1.1 - Assistência Administrativa

13.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.2.1 Assistência Administrativa
- 13.2.2 Comissão de Licitações e Contratos
- 13.2.3 Divisão de Documentação e Protocolo
- 13.2.3.1 Seção de Protocolo e Expediente
- 13.2.3.2 Seção de Arquivo

13.2.4. - Departamento de Finanças

- 13.2.4.1 Divisão de Orçamento e Finanças
- 13.2.4.2- Divisão de Contabilidade

13.2.5 - Departamento de Serviços Gerais

- 13.2.4.1 Divisão de Transportes
- 13.2.4.2 Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado
- 13.2.4.3 Divisão de Manutenção

13.3 – SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 13.3.1 Assistência Administrativa
- 13.3.2 Coordenadoria de Administração e Sistemas Integrados
- 13.3.2.1 Divisão de Projetos de Tecnologia da Informação
- 13.3.2.2 Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
- 13.3.2.3 Divisão de Informações de Tecnologia da Informação

13.3.3 - Coordenadoria de Administração e Planejamento de Tecnologia da Informação

MURP

- 13.3.4 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 13.3.4.1 Divisão de Suporte Operacional

13.4 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 13.4.1 Coordenadoria de Planejamento
- 13.4.2 Coordenadoria de Orçamento
- 13.4.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional
- 13.4.4 Assistência Administrativa



13.5 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 13.5.1 Assessoria Técnica
- 13.5.2 Divisão de Atos e Registros Funcionais
- 13.5.3 Divisão de Folha de Pagamento
- 13.5.4 Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal
- 13.5.5 Divisão de Benefícios Sociais



ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

UNII	UNIDADES BÁSICAS		TOTAL	CÓDIGO	TOTAL
		CDS		FG	
-	Chefe de Gabinete da Presidência	TC/CDS-6	1		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	6		
	Assessor III	TC/CDS-3	7		
	Assessor II	TC/CDS-2	9		
	Assessor I	TC/CDS-1	12		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	20		
GABINETE DA	Assessor Jurídico Chefe	TC/CDS-6	1		
PRESIDÊNCIA	Assessor Jurídico	TC/CDS-5	2		
	Assessor Parlamentar	TC/CDS-4	2		
	Assistente Parlamentar	TC/CDS-2	1		
	Assessor de Cerimonial	TC/CDS-3	1		
	Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-5	1		
	Chefe				
	Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-3	2		
CONTROLADORIA DE	Controlador	TC/CDS-6	1		
ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO	Assessor de Controlador	TC/CDS-3	2		
DA DESPESA DOS	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	1		
CONTROLES					
INTERNOS – CAAD/TC					
ASSESSORIA DE	Assessor de Segurança Institucional	TC/CDS-5	1		
SEGURANÇA	Assistente de Segurança Institucional	TC/CDS-3	1		
INSTITUCIONAL	Chefe da Equipe de Segurança	TC/CDS-2	1		
	Secretário das Sessões	TC/CDS-6	1		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	1		
SECRETARIA DAS	Secretário do Pleno	TC/CDS-5	1		
SESSÕES	Secretário da Câmara	TC/CDS-3	2		
	Coordenador das Sessões	TC/CDS-3	3		
	Revisor de Debates	TC/CDS-2	3		

MUZI



	Assistente de Gabinet	e	TC/CDS-2	1		
CADINETEDA	Chefe de Gabinete do Corregedor		TC/CDS-5	1		
GABINETE DA CORREGEDORIA	Assessor de Corregedor		TC/CDS-5	3		
CORREGEDORIA	Assistente de Gabinet	te	TC/CDS-2	1		
C. DIVERTE D.	Chefe de Gabinete do	Ouvidor	TC/CDS-5	1		
GABINETE DA OUVIDORIA	Assessor de Ouvidor		TC/CDS-5	1		
OUVIDORIA	Assistente de Gabine	te	TC/CDS-2	1		
INSTITUTO DE	Gerente-Geral		TC/CDS-6	1		
ESTUDOS E	Gerente Setorial		TC/CDS-3	3		
PESQUISAS	Assessor Técnico		TC/CDS-5	2		
CONSELHEIRO	Assistente de Gabine	te	TC/CDS-2	2		
JOSÉ RENATO DA	Diretor da Escola de	Contas	TC/CDS-5	1		
FROTA UCHÔA –	Assessor do Diretor		TC/CDS-3	1		
IEP	Assistente de Gabine	te	TC/CDS-2	1		
	Chefe de Gabinete do Conselheiro		TC/CDS-5	7		
GABINETES DOS	Assessor de Conselheiro		TC/CDS-5	28		
CONSELHEIROS	Assessor Técnico		TC/CDS-5	35		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	14		
GABINETES DOS	Chefe de Gabinete do Auditor		TC/CDS-5	6		
AUDITORES	Assessor de Auditor		TC/CDS-5	6		
	Assistente de Gabine	te	TC/CDS-2	6		
GABINETE DO	Chefe de Gabinete do		TC/CDS-5	1		
PROCURADOR-	Procurador-Geral					
GERAL DO	Assessor de Procurador-Geral		TC/CDS-5	3		
MINISTÉRIO PÚBLICO DE	Assessor Técnico		TC/CDS-5	5		
CONTAS	Assistente de Gabine	te	TC/CDS-2	2		
	Chefe de Gabinete do	Procurador	TC/CDS-5	6		
GABINETES DOS PROCURADORES	Assessor de Procurac	lor	TC/CDS-5	6		
INOCURADORES	Assistente de Gabine	te	TC/CDS-2	6		
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE	Gabinete do Secretário Geral	Secretário Geral de Controle Externo	TC/CDS-7	1		
EXTERNO		Assistente de	11115		FG-1	1

Murg



Secretário Secretário Executivo Secretário Executivo Assistente de Gabinete Gabinete Gabinete FG-1 1		Gabinete				
Executivo		Secretário	TC/CDS-6	1		
Assistente de Gabinete FG-1 1	Gabinete do		10,000			
Assessor		Assistente de			FG-1	1
Assessoria	Executivo	Construction of the Constr				
Assessoria Assessor III TC/CDS-3 2 Assistente de Gabinete Chefe de Divisão Divisão Cartorária Assistente de TC/CDS-2 Cartório Assessor II TC/CDS-2 4 Cartório Assessor II TC/CDS-5 I Regional de Subsecretário Controle Externo de Vilhena Secretaria Secretário TC/CDS-5 I FG-1 I FG-1 I FG-3 I FG-1 I Secretaria FG-1 FG-1 I Secretaria Secretário TC/CDS-5 I FG-1 I Secretaria FG-1 I TC/CDS-5 TC/CDS-5 I TC/CDS-5 TC/CDS-5 I TC/CDS-5 TC/CDS-5 TC/CDS-5 TC/CDS-5		Assessor	TC/CDS-5	6		
Assistente de Gabinete FG-1 1		Técnico				
Chefe de	Assessoria	Assessor III	TC/CDS-3	2		
Chefe de		Assistente de			FG-1	1
Divisão Assistente de TC/CDS-2 4						
Divisão Cartorária		Chefe de			FG-2	1
Cartório Assessor II TC/CDS-2 3		Divisão				
Assessor II TC/CDS-2 3 Secretaria Secretário TC/CDS-5 1 Regional de Subsecretário FG-3 1 Controle Externo de Vilhena Gabinete Gabinete Secretário TC/CDS-5 1	Divisão Cartorária	Assistente de	TC/CDS-2	4		
SecretariaSecretárioTC/CDS-51Regional de Controle Externo de VilhenaSubsecretárioFG-31SecretariaAssistente de GabineteFG-11SecretariaSecretárioTC/CDS-51		Cartório				
Regional de Controle Externo de Vilhena Secretário Secretário Secretário TC/CDS-5 1		Assessor II	TC/CDS-2	3		
Controle Externo de Vilhena Secretaria Assistente de Gabinete FG-1 1 TC/CDS-5 1	Secretaria	Secretário	TC/CDS-5	1		
de Vilhena Gabinete Secretaria Secretário TC/CDS-5 1	Regional de	Subsecretário			FG-3	1
Secretaria Secretário TC/CDS-5 1	Controle Externo	Assistente de			FG-1	1
Secretaria	de Vilhena	Gabinete				
	Secretaria	Secretário	TC/CDS-5	1		
Regional de Subsecretário FG-3 1	Regional de	Subsecretário			FG-3	1
Controle Externo Assistente de FG-1 1	Controle Externo	Assistente de			FG-1	1
de Cacoal Gabinete	de Cacoal	Gabinete				
Secretaria Secretário TC/CDS-5 1	Secretaria	Secretário	TC/CDS-5	1		
Regional de Subsecretário FG-3 1	Regional de	Subsecretário			FG-3	1
Controle Externo Assistente de FG-1 1	Controle Externo	Assistente de			FG-1	1
de Ji-Paraná Gabinete	de Ji-Paraná	Gabinete				
Secretaria Secretário TC/CDS-5 1	Secretaria	Secretário	TC/CDS-5	1		
Regional de Subsecretário FG-3 1	Regional de	Subsecretário			FG-3	1
Controle Externo Assistente de FG-1 1	Controle Externo	Assistente de			FG-1	1
de Ariquemes Gabinete	de Ariquemes	Gabinete				
Secretaria Secretário TC/CDS-5 1	Secretaria	Secretário	TC/CDS-5	1		
Regional de Subsecretário FG-3 1	Regional de	Subsecretário			FG-3	1
Controle Externo Assistente de FG-1 1	Controle Externo	Assistente de			FG-1	1
de São Miguel do Gabinete	de São Miguel do	Gabinete				

Muy



Guaporé					
Secretaria	Secretário	TC/CDS-5	1		
Regional de	Subsecretário			FG-3	1
Controle Externo	Assistente de			FG-1	1
de Porto Velho	Gabinete				
Diretoria de	Diretor	TC/CDS-5	1		
Controle	Assistente de			FG-1	1
Ambiental	Gabinete				
Divisão de	Chefe de			FG-2	1
Monitoramento e	Divisão				
Fiscalização					
Diretoria de	Diretor	TC/CDS-5	1		
Projetos e Obras	Assistente de			FG-1	1
Trojetos e Obras	Gabinete				
Divisão de Análise	Chefe de			FG-2	1
de Licitações e	Divisão				
Contratos					
Diretoria de	Diretor	TC/CDS-5	1		
Controle de Atos	Assistente de			FG-1	1
de Pessoal	Gabinete				
Divisão de	Chefe de			FG-2	1
Admissão de	Divisão				
Pessoal					
Divisão de Inativos	Chefe de			FG-2	1
e Pensionistas –	Divisão				
Civil					
Divisão de Inativos	Chefe de			FG-2	1
e Pensionistas –	Divisão				
Militar					
	Diretor	TC/CDS-5	1		
Diretoria de	Subdiretor			FG-3	1
Controle I	Assistente de			FG-1	1
	Gabinete				
Directorie	Diretor	TC/CDS-5	1		
Diretoria de Controle II	Subdiretor			FG-3	1
Controle II	Assistente de			FG-1	1

Mung



		Gabinete	T			
		Diretor	TC/CDS-5	1		
	Diretoria de	Subdiretor			FG-3	1
	Controle III	Assistente de			FG-1	1
		Gabinete				
		Diretor	TC/CDS-5	1		
	Diretoria de	Subdiretor			FG-3	1
	Controle IV	Assistente de			FG-1	1
		Gabinete				
		Diretor	TC/CDS-5	1		
	Diretoria de	Subdiretor			FG-3	1
	Controle V	Assistente de			FG-1	1
		Gabinete				
		Diretor	TC/CDS-5	1		
	Diretoria de	Subdiretor			FG-3	1
	Controle VI	Assistente de			FG-1	1
		Gabinete				
		Secretário-	TC/CDS-7	1		
		Geral de		ľ		
	Gabinete do	Administração				
	Secretário-Geral	e Planejamento				
		Assistente de	TC/CDS-2	2		
		Gabinete	10/0002	-		
		Assessor	TC/CDS-5	3		
SECRETARIA	Assessoria Técnica	Técnico				
GERAL DE		Assessor III	TC/CDS-3	3		
ADMINISTRAÇÃO E	Secretaria de	Secretário de	TC/CDS-6	1		
PLANEJAMENTO	Administração	Administração				
	Comissão de	Pregoeiro			FG-2	1
	Licitações e					
	Contratos					
	Divisão de	Chefe de			FG-2	1
	Documentação e	Divisão				
	Protocolo	Cl. C.				
	Seção de Protocolo	Chefe de	1/2016		FG-1	1

lourp



e Expediente	Seção				
Seção de Arquivo	Chefe de Seção	-		FG-1	1
Departamento de Finanças	Diretor	TC/CDS-5	1		
Divisão de Orçamento e Finanças	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão	_		FG-2	1
Departamento de Serviços Gerais	Diretor	TC/CDS-5	1		
Divisão de Transporte	Chefe de Divisão			FG-2	1
Divisão de Patrimônio Material e Almoxarifado	Chefe de Divisão			FG-2	i
Divisão de Manutenção	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
Secretaria de Informática	Secretário de Informática Assistente de	TC/CDS-6	1	FG-1	1
	Gabinete	TO/ODO 5			-
Coordenadoria de Administração e Sistemas	Coordenador Chefe de Divisão	TC/CDS-5	3		
Integrados	Assistente de Informática	TC/CDS-2	1		
Coordenadoria de Administração e	Coordenador	TC/CDS-5	1		
Planejamento de Tecnologia da Informação	Assessor de Informática	TC/CDS-4	2		
Coordenadoria de	Coordenador	TC/CDS-5	1		
Infraestrutura de Tecnologia da	Assessor de Informática	TC/CDS-4	2		

MUM



	Informação	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
		Assistente de Informática	TC/CDS-2	7		
	Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	TC/CDS-6	1		
	Coordenadoria de Planejamento	Coordenador	TC/CDS-3	1		
	Coordenadoria de Orçamento	Coordenador	TC/CDS-3	1		
	Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Coordenador	TC/CDS-3	1		
	Secretaria de Gestão de Pessoas	Secretário	TC/CDS-6	1		
	Assessoria Técnica	Assessor III			FG-3 FG-2	1
	Divisão de Atos e Registros Funcionais	Chefe de Divisão			FG-2	1
	Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão			FG-2	1
	de l'agamento	Assessor III	TC/CDS-3	1		
	Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
	Divisão de Benefícios Sociais	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	1		
TOTAL DE CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA				307		49





ANEXO III

(Acrescenta gratificações ao Anexo VIII da LC nº 307/2004)

DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO	OBSERVAÇÕES
Gratificação de Comissão Disciplinar	Devida ao servidor efetivo e estável designado para atuar como presidente ou membro de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 27-A desta Lei Complementar.	Presidente: R\$ 2.000,00; Membro: R\$ 1.500,00;	Reajustável na mesma data e índices concedidos aos servidores do Tribunal. Dispensa regulamentação.
Gratificação Especial de Segurança Institucional	Devida ao servidor efetivo requisitado para exercer atividades de segurança institucional no Tribunal de Contas do Estado, concedida enquanto perdurar a necessidade excepcional de segurança, nos termos do art. 27-B desta Lei Complementar.	R\$ 1.500,00.	Reajustável na mesma data e índices concedidos aos servidores do Tribunal. Depende de regulamentação.

